



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº 478/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2286/2016 de 12/12/2016,

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13398 em 16/12/17

Jose Carlos
Funcionário

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 534.204,29 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
93 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
313 - 3.3.91.97.00.00	01495 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	21.341,43
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
366 - 3.3.91.97.00.00	01303 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	82.207,05
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
388 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
395 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
462 - 3.3.90.34.00.00	01496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E	
	SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
	DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
767 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
841 - 3.3.91.97.00.00	01507 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	2.628,92
	ATUARIAL DO RPPS	
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.137.	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
873 - 3.3.91.97.00.00	01000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	117.716,99
	ATUARIAL DO RPPS	
874 - 3.3.91.97.00.00	01510 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	8.763,08
	ATUARIAL DO RPPS	
875 - 3.3.91.97.00.00	01511 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	14.546,82
	ATUARIAL DO RPPS	
Total Suplementação:		534.204,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
	PESSOAL CIVIL	
86 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
88 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
177 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	60.000,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
	URBANO	
233 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.546,82
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
298 - 3.1.90.94.00.00	01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.341,43
	TRABALHISTAS	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10.001.10.301.0017.2.239.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FROTAS	
369 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
384 - 3.1.90.11.00.00	01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
460 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
509 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.207,05
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
761 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
789 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.763,08
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.430.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
804 - 4.4.90.52.00.00	01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.628,92
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
868 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	117.716,99
Total Redução:		534.204,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal